**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI MUNICIPAL 679**

**LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“*Denomina as unidades escolares de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos – Extensão Lagoa Bonita e de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos – Extensão Presidente Castelo, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos – Extensão Lagoa Bonita, a unidade escolar localizada no Distrito de Lagoa Bonita.**

**Art. 2º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Elizabete Lucena Campos – Extensão Presidente Castelo, a unidade escolar localizada no Distrito de Presidente Castelo.**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal